



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Elaborado com base no §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, art. 9 da IN SEGES nº 58/2022, Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União e TCE/PR-PROGOV.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação (Art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021).

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. DETALHAMENTO PRELIMINAR DA DEMANDA

ETP Nº: 13

(X) A referida contratação está sendo requisitada pelo Departamento/Setor, de modo a realizar-se um processo compartilhado, a fim de atender a demanda das unidades gestoras/administrativas do município.

() A presente contratação é requerida pelo Departamento/Setor solicitante, com a finalidade de atender exclusivamente às suas demandas específicas.

Normativos Específicos:

- Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Decreto nº 10.024/2019 – Regulamenta o Pregão Eletrônico (no que couber);
- Decreto Municipal nº 2.748/2023 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município;
- ABNT NBR 14006:2008 – Mobiliário escolar – Cadeiras e mesas para conjunto aluno – Requisitos e métodos de ensaio;
- Normas do INMETRO quanto à certificação de qualidade e segurança de produtos;
- Normas ISO aplicáveis à gestão da qualidade (ISO 9001) e gestão ambiental (ISO 14001), quando cabível;
- Resoluções do CONAMA aplicáveis à destinação de resíduos sólidos e sustentabilidade ambiental na aquisição de mobiliário.

Categoria do ETP:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

- () Aquisições internacionais – *incluem a compra de equipamentos específicos para o governo, como armamentos ou insumos médico-hospitalares e a aquisição de programas de viagem internacional.*
- () Aquisições de TIC [Tecnologia da Informação e Comunicação] – *incluem a aquisição de licenças de software (como Microsoft Office 365), hardware (desktops, notebooks, servidores) e infraestrutura de rede como cabos e roteadores.*
- () Aquisição de materiais de consumo – *incluem materiais de escritório, limpeza, hospitalar, entre outros, combustíveis e lubrificantes, bem como gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, medicamentos, etc.*
- (X) Aquisição de equipamentos permanente – *incluem aquisições para escolas, prefeituras e hospitais, como móveis de escritório, equipamentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos hospitalares específicos.*

Tipo de solução desejada:

- () Aquisição de material de consumo
- (X) Aquisição de material permanente
- () Aquisição de insumos específicos para atividades técnicas
- () Aquisição para atendimento de demanda nova ou projeto específico
- () Aquisição emergencial ou excepcional

Natureza do fornecimento:

- () Fornecimento único
- (X) Fornecimento único
- () Fornecimento imediato

Especificidade do objeto:

- (X) Objeto comum
- () Objeto de luxo
- () Objeto com inviabilidade de competição

Detalhamento dos critérios da contratação:

a) A aquisição terá como prazo de vigência um período:

- (X) Inferior a 12 meses, por se tratar de demanda pontual e de execução integral/imediata.
- () Inferior a 12 meses, por se tratar de demanda pontual e de execução integral/imediata.

b) Do valor estimado e enquadramento da aquisição:

b.1) Para fins de dispensa, dentro do exercício financeiro (considere o valor global do processo)

- () Até o limite legal de R\$ 65.492,11.
- (X) Superior ao limite legal de R\$ 65.492,11.

b.2) Para fins da LC nº 123/06 – Estatuto ME/EPP





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

() Itens ou lotes de até R\$ 80.000,00.

(X) Itens ou lotes com valor superior a R\$ 80.000,00.

***Observação: possível a ocorrência de ambas as situações, deve-se marcar os dois campos.**

c) Existe apenas um fornecedor capaz de atender à necessidade?

() Sim, trata-se de solução técnica ou comercial específica, com fornecedor único identificado no mercado.

(X) Não, há pluralidade de fornecedores aptos a atender à demanda, permitindo competição no processo de contratação.

d) Há necessidade comprovada da urgência ou situação excepcional que inviabiliza o processo licitatório?

() **Sim**, a contratação é motivada por situação emergencial ou excepcional, devidamente justificada neste estudo, tópico 2, que exige resposta imediata e inviabiliza a realização de procedimento licitatório.

(X) **Não**, não há urgência ou situação excepcional que justifique a dispensa, sendo possível realizar o processo licitatório regular.

e) O objeto é abrangido por políticas públicas específicas?

(X) **Sim**, o objeto está vinculado a programas, ações ou diretrizes institucionais previstas em políticas públicas específicas e sustentáveis, conforme identificado neste estudo técnico preliminar.

() **Não**, o objeto não possui relação direta com políticas públicas específicas e sustentáveis, tratando-se de demanda administrativa regular.

f) A aquisição visa prevenir o risco de descontinuidade de serviços essenciais?

(X) **Sim**, o bem a ser adquirido é indispensável para a manutenção de serviços essenciais, e sua ausência pode comprometer a continuidade das atividades da administração pública municipal.

() **Não**, a aquisição não está diretamente relacionada à continuidade de serviços essenciais, não havendo risco de descontinuidade.

g) Há possibilidade de concessão de margem de preferência?

() **Sim**, o objeto da aquisição se enquadra nas hipóteses legais que permitem a concessão de margem de preferência para produtos manufaturados nacionais, bem como para produtos reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme previsto no art. 26 da Lei nº 14.133/2021 e relação de produtos de acordo com a resolução da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS.

(X) **Não**, o objeto não atende aos critérios legais para aplicação de margem de preferência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

h) Há possibilidade de concessão de margem de preferência para micro e pequenas empresas¹?

() **Sim**, o objeto da aquisição permite a aplicação de margem de preferência para ME e EPP com o objetivo de promover o desenvolvimento nacional e fortalecer o setor.

(X) **Não**, o objeto não se enquadra nas condições legais que autorizam a concessão de margem de preferência para ME e EPP.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A iniciativa se justifica pela necessidade de adequação e melhoria dos espaços destinados à alimentação escolar nas unidades da rede municipal de ensino do Município de Guapirama. Atualmente, algumas escolas apresentam mobiliários desgastados, insuficientes ou inadequados para atender de forma segura, confortável e organizada os estudantes durante as refeições. A aquisição de mesas para refeitório escolar visa proporcionar melhores condições de higiene, ergonomia, conforto e funcionalidade, contribuindo para um ambiente escolar mais adequado e acolhedor.

2.1 Mesas Retangulares com Bancos Escamoteáveis (Ensino Fundamental)

A aquisição de mesas retangulares com bancos escamoteáveis destina-se ao atendimento dos refeitórios das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, propiciando condições adequadas de alimentação para os estudantes do Ensino Fundamental. Os mobiliários possuem tampo em MDF/MDP revestido em fórmica, estrutura metálica tratada anticorrosão e bancos escamoteáveis fixados sob o tampo, com capacidade para 8 lugares.

2.2 Conjunto Refeição Maternal

O Conjunto Refeição Maternal é composto por 01 (uma) mesa retangular e 02 (dois) bancos com encosto, destinados ao uso em refeitório escolar infantil para crianças de 1 a 3 anos. A estrutura metálica recebe tratamento antiferruginoso por fosfatização com pintura epóxi a pó na cor prata, e o tampo é em MDF de 15 mm com bordas boleadas. O conjunto atende à ABNT NBR 14006:2008.

2.3 Conjunto Refeição Infantil

O Conjunto Refeição Infantil é composto por 01 (uma) mesa retangular e 02 (dois) bancos com encosto, destinados ao uso em refeitório escolar infantil para crianças de 3 a 6 anos. Possui as mesmas características construtivas do conjunto maternal, com dimensões adequadas à faixa etária (mesa: 2,10 m × 0,60 m × 0,53 m; banco: 1,90 m × 0,30 m × 0,31 m). Atende à ABNT NBR 14006:2008.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

(X) A presente demanda foi **previamente planejada** pela Administração Municipal e está prevista Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, por meio do ID **pca PNCP nº 75443812000100-0-000001/2026**.

() A presente demanda **não está contemplada** no Plano de Contratações Anual – PCA, contudo, sua inclusão justifica-se por se tratar de uma **necessidade superveniente**, identificada após o encerramento do ciclo de planejamento, cuja não contratação comprometeria a continuidade ou eficiência das atividades da Administração.

() A presente demanda **não está prevista** no Plano de Contratações Anual – PCA, entretanto, sua contratação justifica-se em razão de **situação emergencial superveniente, de caráter imprevisível** e que exige pronta resposta da Administração, a fim de evitar a interrupção de serviços essenciais e prejuízos à continuidade administrativa, conforme o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

() A presente demanda **não consta** no Plano de Contratações Anual - PCA, todavia justifica-se por decorrer de **alteração no escopo (objeto) originalmente planejado**, identificada no decorrer da fase de execução ou reavaliação do projeto. Tal ajuste é necessário para assegurar a efetividade dos objetivos institucionais e a adequação da solução contratada às reais necessidades da Administração.

() A presente contratação, **embora não prevista** no Plano de Contratações Anual - PCA, é justificada por força de **decisão judicial** com efeito vinculante, cuja determinação impôs à Administração a adoção de medidas imediatas para cumprimento da ordem, sob pena de responsabilização e/ou penalidades legais.

() Apesar de **não contemplada** no Plano de Contratações Anual - PCA, a presente demanda justifica-se em razão da **ampliação dos serviços prestados pela Administração**, decorrente da expansão da rede de atendimento, da criação de novas unidades ou do aumento significativo da demanda social, exigindo reforço nos recursos operacionais para garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos.

() A presente contratação se **enquadra numa das exceções** elencadas no art. 22 do Decreto Municipal nº 2.748/2023. [consulte em <https://www.guapirama.pr.gov.br/legislacao>].

() A contratação destinada a atender à presente demanda **não consta** no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que o referido instrumento se encontra **em fase de elaboração**, não constituindo tal circunstância impedimento à realização do procedimento, desde que devidamente justificada a necessidade administrativa, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Requisitos Técnicos

Os requisitos técnicos definem as especificações dos produtos a serem contratados. Eles devem ser claros, objetivos e mensuráveis. Esses requisitos asseguram que os produtos





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

atendam às necessidades da administração e sejam compatíveis com os padrões de qualidade necessários. Tais requisitos estão discriminados do tópico 9 do Termo de Referência.

2. Requisitos Legais e Normativos

Todas as contratações públicas devem obedecer às leis, regulamentos e normas vigentes. É fundamental que os requisitos legais sejam estritamente seguidos para garantir a conformidade com a legislação e evitar possíveis implicações legais. As normas correlatas a esta contratação estão listadas no tópico 1 deste documento.

3. Requisitos Orçamentários

Os requisitos orçamentários são fundamentais para a definição do valor máximo a ser gasto na contratação. É necessário estabelecer um orçamento claro e realista que seja condizente com os recursos disponíveis e com as necessidades da administração. O orçamento previsto para a presente contratação foi calculado através da projeção das médias de consumo dos anos anteriores ou, tratando-se de demanda nova, pela média de preços praticados no mercado.

4. Requisitos de Prazo

Os prazos de execução da contratação devem ser bem definidos. Isso inclui o período de entrega, a vigência do contrato/ata de registro e eventuais prazos intermediários. A definição precisa dos prazos é fundamental para o planejamento eficaz. Todos os prazos estão descritos no tópico 6 do Termo de Referência.

5. Requisitos de Qualificação dos Fornecedores

Os requisitos de qualificação dos fornecedores estabelecem os critérios que os potenciais fornecedores devem atender para participar do processo de licitação. Isso inclui documentação, capacidade técnica, capacidade financeira e regularidade fiscal, entre outros. Tais requisitos estão descritos no do tópico 9 do Termo de Referência.

6. Requisitos de Sustentabilidade e Responsabilidade Social

Considerando a crescente preocupação com a sustentabilidade, é relevante incluir requisitos que promovam práticas ambientalmente responsáveis e responsabilidade social por parte dos fornecedores. Isso pode envolver a preferência por produtos e serviços sustentáveis. No tópico 5 do termo de referência de aquisição consta a obrigatoriedade do fornecedor se comprometer a realizar logística reversa para esses materiais em caso de necessidade de desfazimento ambientalmente correto após o fim do seu ciclo de vida.

7. Requisitos de Transparência e Publicidade

A publicidade é um requisito fundamental em contratações públicas. É necessário garantir que o processo de contratação seja transparente e acessível ao público, de acordo com os princípios da administração pública. Sendo todo o processo tornado público no portal da transparência deste Órgão Municipal.

8. Requisitos de Monitoramento e Avaliação

Uma vez que o contrato/ata de registro é firmado, é importante estabelecer requisitos para o monitoramento e a avaliação do desempenho do fornecedor. Isso assegura que os objetivos da contratação sejam alcançados ao longo do período contratual. O monitoramento e





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

avaliação é realizado durante a vigência do contrato/ata de registro de preços pelo fiscal designado no âmbito do Departamento, conforme Portaria nº 187/2025.

9. Requisitos de Flexibilidade e Adaptação

Em um ambiente em constante mudança, é importante que os requisitos da contratação sejam flexíveis o suficiente para se adaptar a novas circunstâncias e necessidades imprevistas, garantindo que a contratação continue a atender aos objetivos institucionais. Estabelecer requisitos da contratação de forma completa e precisa é essencial para a condução de processos licitatórios bem-sucedidos e para assegurar que as aquisições atendam às necessidades da Administração Pública Municipal de forma eficiente, econômica e legal.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas foram definidas com base no levantamento das necessidades das unidades escolares do Município, visando atender adequadamente às demandas institucionais e pedagógicas, conforme registrado no DFD nº 13/2026.

Os itens foram agrupados em dois lotes, observando a compatibilidade e a homogeneidade, com vistas à maior eficiência no processo de contratação:

Lote	Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde
1	1	Conjunto de mesa coletiva quadrada com 4 cadeiras para crianças de 2 a 4 anos. Mesa em tubo industrial de 1 /14 com soldagem eletrônica mig, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca. Tampo MDF 18mm revestido em laminado melamínico amarelo gema, com bordas coladas em pvc na cor branca. Medidas: 70x70x54cm (CxLxA). Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber do selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de 2 anos. Cadeira infantil para crianças de 2 a 4 anos. O assento e o encosto das cadeiras serão em compensado anatômico de 10mm, revestido em laminado elamínico de alta pressão. Formica colorida nas cores: azul, laranja, kiwi e amarelo, estrutura em tubo de aço industrial 3/4, parede reforçada, pintura em epóxi pó colorido (branco, amarelo, azul, laranja ou verde limão) altura até o assento 310mm, altura total 580mm. medidas do assento: 310mm, altura total 580mm, medidas do assento: 310x290mm, medidas do encosto: 310x150mm.	Unidade	12
1	2	MESA RETANGULAR com 8 lugares (4 de cada lado) e bancos escamoteáveis, confeccionada com tampo em MDF/MDP de alta resistência, revestido em fórmica	Unidade	15





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

Lote	Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde
		ou laminado, com bordas arredondadas em PVC, com estrutura metálica tratada anticorrosão e acabamentos adequados para ambiente escolar. Mesa: Altura: 75cm; Largura: 240cm; Profundidade: 80cm Banco Escamoteável: Altura: 46,5cm; Diâmetro: 30cm; Espessura: 18mm Especificações mínimas: • Tampo: MDF/MDP 18 mm ou superior, revestido em fórmica/laminado de alta pressão. • Estrutura: Aço tubular com tratamento anticorrosão e pintura eletrostática. • Bancos: Escamoteáveis, fixados sob o tampo, com assentos reforçados e seguros. • Dimensões aproximadas do conjunto (aberto): 2400 x 800 x 750 mm. • Cor: a definir (ex.: tampo branco ou bege; estrutura preta ou cinza). • Garantia mínima: 6 – 24 meses (conforme fornecedor). Requisitos adicionais: • Superfícies fáceis de limpar, sem arestas cortantes. • Capacidade de suportar uso institucional com alta rotatividade. • Compatível com normas de segurança.		
1	3	CONJUNTO REFEIÇÃO MATERNAL Conjunto composto por 01 (uma) mesa retangular e 02 (dois) bancos com encosto, destinados ao uso em refeitório escolar infantil. Estrutura metálica da mesa: Confeccionada em tubo redondo 3", chapa 16 (1,5 mm), e tubo retangular 20 x 50 mm, chapa 16 (1,5 mm). Estrutura metálica dos bancos: Confeccionada em tubo redondo 1 1/4", chapa 16 (1,5 mm), e tubo retangular 20 x 50 mm, chapa 16 (1,5 mm). As partes metálicas deverão receber tratamento antiferruginoso por processo de fosfatização, com acabamento em pintura epóxi a pó na cor prata. As junções metálicas deverão ser realizadas por solda MIG, garantindo resistência e durabilidade. Tampo da mesa: Confeccionado em MDF de 15 mm, acabamento cinza TX, com bordas boleadas em 180° e acabamento em verniz. Assento e encosto dos bancos: Confeccionados em compensado de 10 mm, com formato semi-anatômico, revestidos com fórmica texturizada, aplicada na parte superior do assento e em ambas as faces do encosto. Normas técnicas: A proposta deverá apresentar relatório ou laudo de conformidade, comprovando atendimento integral à ABNT NBR 14006:2008, emitido por laboratório credenciado ou organismo acreditado pelo INMETRO, para mobiliário escolar. Cores: A definir conforme necessidade da administração.	Unidade	10





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

Lote	Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde
		Faixa etária indicada: Crianças de 1 a 3 anos. Dimensões aproximadas: • Mesa: 2,10 m (C) × 0,60 m (L) × 0,50 m (A) • Banco: 1,90 m (C) × 0,30 m (L) × 0,27 m (A)		
1	4	CONJUNTO REFEIÇÃO INFANTIL Conjunto composto por 01 (uma) mesa retangular e 02 (dois) bancos com encosto, destinados ao uso em refeitório escolar infantil. Estrutura metálica da mesa: Confeccionada em tubo redondo 3", chapa 16 (1,5 mm), e tubo retangular 20 × 50 mm, chapa 16 (1,5 mm). Estrutura metálica dos bancos: Confeccionada em tubo redondo 1 1/4", chapa 16 (1,5 mm), e tubo retangular 20 × 50 mm, chapa 16 (1,5 mm). As partes metálicas deverão receber tratamento antiferruginoso por processo de fosfatização, com acabamento em pintura epóxi a pó na cor prata. As junções metálicas deverão ser realizadas por solda MIG, garantindo resistência e durabilidade. Tampo da mesa: Confeccionado em MDF de 15 mm, acabamento cinza TX, com bordas boleadas em 180° e acabamento em verniz. Assento e encosto dos bancos: Confeccionados em compensado de 10 mm, com formato semi-anatômico, revestidos com fórmica texturizada, aplicada na parte superior do assento e em ambas as faces do encosto. Normas técnicas: A proposta deverá apresentar relatório ou laudo de conformidade, comprovando atendimento integral à ABNT NBR 14006:2008, emitido por laboratório credenciado ou organismo acreditado pelo INMETRO, para mobiliário escolar. Cores: A definir conforme necessidade da administração. Faixa etária indicada: Crianças de 03 a 06 anos. Dimensões aproximadas: • Mesa: 2,10 m (C) × 0,60 m (L) × 0,53 m (A) • Banco: 1,90 m (C) × 0,30 m (L) × 0,31 m (A)	Unidade	10

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

() Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza específica e as características do objeto da contratação, que inviabilizam a adoção de alternativas ou a comparação com soluções similares.

(X) O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a Equipe de Planejamento realizou o





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

levantamento de mercado sendo analisadas contratações similares realizadas por outros entes públicos, com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias ou soluções inovadoras que possam melhor atender às necessidades da Administração.

As mesas de refeitório escolar objeto do presente Estudo Técnico Preliminar constituem, no atual cenário, objeto de frequente aquisição por órgãos públicos em todas as suas esferas. Verifica-se ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos móveis a serem adquiridos — mesas retangulares com bancos escamoteáveis, conjuntos de refeição maternal e conjuntos de refeição infantil —, assegurando competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

A solução adotada — aquisição direta dos equipamentos mediante licitação — mostrou-se a mais adequada frente às alternativas analisadas (adesão a ata de carona, IRP e contratação direta), considerando a disponibilidade de mercado, os valores estimados, a necessidade de ampla competitividade e as exigências legais pertinentes.

7. ESTIMATIVA DE VALORES

(X) Consulta Ampla

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 180.668,00 (Cento e oitenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais)**. O valor estimado para composição de preços tomou como base a pesquisa de mercado, com fornecedor(es) do ramo de atividade pertinente, Contratações Similares, Plataformas Privadas (BLL, BNC, Licitar Digital, Licitanet e afins), Painel de Preços, BPS - Banco de Preços em Saúde, quando for o caso, Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas, TCE Paraná, Portal de Transparência CGU, de acordo com o relatório Mapa de Apuração obtido pelo software contratado "Triângulo Sistemas" em obediência ao art. 5º da IN nº 65/2021 c/c art. 43 do Decreto Municipal nº 2.748/2023.

Ademais, em conformidade com o art. 6º da IN nº 65/2021, a estimativa de preços dos itens foi obtida dos valores coletados na pesquisa de preços, considerando um conjunto representativo de cotações, por meio do cálculo aplicado pela:

(X) Média - utilizada para identificar o valor médio praticado, oferecendo maior segurança para estimativas e permitindo uma visão geral do comportamento dos preços. É adequada quando não há grande dispersão entre os valores coletados, refletindo a tendência central do mercado.

() Mediana - aplicada para reduzir o impacto de valores extremos (muito altos ou muito baixos), garantindo redução de distorções e maior robustez estatística em cenários de grande variação. Representa o valor central da amostra e assegura equilíbrio na análise.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

() Menor valor - considerado como parâmetro de economicidade e como referência de simetria entre valores, permitindo verificar a viabilidade de contratação pelo preço mais vantajoso, desde que atendidos os requisitos técnicos e de qualidade.

A pesquisa de mercado foi realizada pelo servidor designado pela unidade demandante, Sr(a) Vanessa Mendes, diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

() Consulta Direta

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ (por extenso)**.

A priori foram consultados o PNCP e o Portal Informação para Todos - Licitações do TCE/PR, que são ferramentas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas. Todavia, não foram encontrados resultados que se assemelhassem com o objeto de referência descrito no DFD e neste ETP. Portanto, considerando a especificidade dos itens não foi possível utilizar esses portais informatizados como parâmetro de referência, sendo assim, agrego ao presente estudo as pesquisas que fundamentam sua elaboração.

Considerando o fato explicitado, foram levantadas outras alternativas para que a Administração pudesse obter um valor de referência para a contratação em questão. A partir deste momento foi realizado uma busca na internet de empresas que trabalham com o fornecimento do item e que já participaram de processos licitatórios em outros municípios, onde foram solicitados via whatsapp orçamento de empresas do ramo.

Conforme explicitado na IN SEGES/ME nº 65/2021 disposta no inciso IV do artigo 5º é possível a realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

A normativa citada, ainda em seu artigo 5º, § 2º, orienta:

Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) descrição do objeto, valor unitário e total;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

No que concerne a análise conclusiva dos preços utilizados como parâmetro, esclarecemos que foram consultados >>indicar o número de empresas<< empresas do ramo (as que constam no auto do processo), devidamente identificadas (razão social, CNPJ, endereço físico, eletrônico e telefone). As empresas responderam dentro do prazo de resposta estipulado, considerado compatível com a complexidade do objeto licitado, conforme demonstrado a seguir.

Fornecedor - CNPJ	Tipo online – in loco	Valor	Não retornou cotação no prazo

Considerando que a pesquisa de preços foi realizada através de consulta a fornecedores, chegou-se ao preço médio dos valores orçados utilizando-se a:

() Média - utilizada para identificar o valor médio praticado, oferecendo maior segurança para estimativas e permitindo uma visão geral do comportamento dos preços. É adequada quando não há grande dispersão entre os valores coletados, refletindo a tendência central do mercado.

() Mediana - aplicada para reduzir o impacto de valores extremos (muito altos ou muito baixos), garantindo redução de distorções e maior robustez estatística em cenários de grande variação. Representa o valor central da amostra e assegura equilíbrio na análise.

() Menor valor - considerado como parâmetro de economicidade e como referência de simetria entre valores, permitindo verificar a viabilidade de contratação pelo preço mais vantajoso, desde que atendidos os requisitos técnicos e de qualidade.

A pesquisa de mercado foi realizada pelo servidor designado pela unidade demandante, Sr(a) >>[Nome completo do servidor, matrícula (https://guapirama.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=4&item=5), lotado na [unidade/setor]<<.

() Consulta Direta com PNCP

Em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi precedida de pesquisa de preços realizada por meio de múltiplas fontes, compreendendo: (i)





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

consulta direta a contratações similares disponibilizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas; (ii) contratações similares; (iii) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada; (iv) pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores; e (v) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

No caso em tela, procedeu-se à pesquisa de preços mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como por meio de coleta de propostas junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação.

Tal procedimento encontra respaldo no posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consubstanciado no Acórdão nº 2176/2025, relator Conselheiro Jose Durval Mattos do Amaral, que orienta pela adoção de fontes diversificadas e idôneas na formação do preço estimado, de modo a conferir maior fidedignidade aos valores de referência, evitar distorções decorrentes de fonte única e assegurar a adequada aferição da vantajosidade da contratação. Vejamos.

Representação da Lei de Licitações. Decoração natalina. Alegação de prazos exíguos, ausência de planejamento adequado, fragilidade na pesquisa de preços e possível favorecimento de empresa. Ausência de provas de direcionamento. Procedência parcial, com expedição de recomendações.

(REPRESENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES n.º 729108/2024, Acórdão n.º 2176/2025, Tribunal Pleno, Rel. JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, julgado em 11/08/2025, veiculado em 27/08/2025 no DETC)

...

*Embora legítima a utilização de cotações junto a fornecedores como uma das fontes de pesquisa de preços (mínimo de três fornecedores), **essa não deve ser a única base para definição do preço estimado**, devendo ser conjugada com outras fontes, como contratações similares realizadas por outros entes públicos, utilização de sistemas oficiais de referência (se possível, considerando as especificidades técnicas e estéticas), constando justificativa formal apta a demonstrar a impossibilidade de consulta a essas fontes complementares.*

...

3. adote múltiplas fontes de consulta para a composição do preço estimado ou apresente justificativa para eventual impossibilidade.

A metodologia adotada buscou identificar valores praticados em contratações públicas recentes e cotações atuais de mercado, assegurando a compatibilidade do preço estimado com a realidade mercadológica, a adequada aferição da vantajosidade e a mitigação de distorções decorrentes de fontes isoladas, em conformidade com os parâmetros legais aplicáveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

Com base nos parâmetros adotados, o preço de referência dos valores orçados foi determinado considerando a:

() Média - utilizada para identificar o valor médio praticado, oferecendo maior segurança para estimativas e permitindo uma visão geral do comportamento dos preços. É adequada quando não há grande dispersão entre os valores coletados, refletindo a tendência central do mercado.

() Mediana - aplicada para reduzir o impacto de valores extremos (muito altos ou muito baixos), garantindo redução de distorções e maior robustez estatística em cenários de grande variação. Representa o valor central da amostra e assegura equilíbrio na análise.

() Menor valor - considerado como parâmetro de economicidade e como referência de simetria entre valores, permitindo verificar a viabilidade de contratação pelo preço mais vantajoso, desde que atendidos os requisitos técnicos e de qualidade.

A pesquisa de mercado foi realizada pelo servidor designado pela unidade demandante, Sr(a) >>[Nome completo do servidor, matrícula (https://guapirama.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=4&item=5), lotado na [unidade/setor]<<.

() Consulta Técnica de Valores Referenciais

Nas contratações diretas, seja por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, em observância ao art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e com o objetivo de comprovar que os preços estão compatíveis com os praticados em contratações similares de objetos de mesma natureza, foi solicitado à empresa fornecedora do >>indicar o objeto<<, a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior. Conforme notas fiscais apresentadas, anexadas a este processo, referem-se a fornecimentos de objeto semelhante ao pretendido, tem-se conforme abaixo:

Município de xxxxxx/xxx - CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Valor: R\$ xxxxxxxxx

Data de Nota Fiscal: xxxxxxxx

A pesquisa de mercado foi realizada pelo servidor designado pela unidade demandante, Sr(a) >>[Nome completo do servidor, matrícula (https://guapirama.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=4&item=5), lotado na [unidade/setor]<<.

() Consulta de Valores mediante Convênio





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

TCE/PR – Avia, “é obrigatória a observância dos critérios do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 na composição dos valores para a licitação, mesmo que o convênio tenha sido instruído com orçamentos de empresas privadas. O fato de o convênio ter sido aprovado com base em orçamentos privados não exime o município de seguir os parâmetros legais para a pesquisa de preços na fase de licitação, pois a Lei 14.133/2021 estabelece um rol de critérios que devem ser observados para garantir a vantajosidade, transparência e regularidade do processo.”

Dessa forma, para a formação da cesta de preços foram considerados os orçamentos de fornecedores apresentados junto ao convênio, complementados por pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo referência oficial e atualizada, bem como por contratações similares efetuadas pela Administração Pública, utilizadas como parâmetro comparativo de mercado. Essa metodologia integrada assegura maior confiabilidade na estimativa dos valores, promove transparência e reforça a aderência às disposições legais, contribuindo para a vantajosidade e regularidade do processo licitatório.

Assim, o preço de referência dos valores orçados foi determinado considerando:

() Média - utilizada para identificar o valor médio praticado, oferecendo maior segurança para estimativas e permitindo uma visão geral do comportamento dos preços. É adequada quando não há grande dispersão entre os valores coletados, refletindo a tendência central do mercado.

() Mediana - aplicada para reduzir o impacto de valores extremos (muito altos ou muito baixos), garantindo redução de distorções e maior robustez estatística em cenários de grande variação. Representa o valor central da amostra e assegura equilíbrio na análise.

() Menor valor - considerado como parâmetro de economicidade e como referência de simetria entre valores, permitindo verificar a viabilidade de contratação pelo preço mais vantajoso, desde que atendidos os requisitos técnicos e de qualidade.

A pesquisa de mercado foi realizada pelo servidor designado pela unidade demandante, Sr(a) >>[Nome completo do servidor, matrícula (https://guapirama.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=4&item=5), lotado na [unidade/setor]<<.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

() **Aquisição por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços** - estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação a ser aproveitada por outros órgãos e entidades, os quais não participaram na origem da licitação, é a chamada “carona”. Assim, ao encontrar atas vigentes que atendam tanto no quantitativo necessário quanto na especificação técnica do objeto, tal procedimento se torna vantajoso para a Administração Pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

() **Registrar Intenção de Registro de Preços junto a outro Órgão na condição de participante** - permite otimizar os processos licitatórios, ampliar a competitividade e alcançar melhores condições de contratação, resultando em oportunidades vantajosas para as empresas e em maior eficiência para a Administração Pública. Além disso, possibilita o atendimento às demandas de diferentes setores em um único processo, promovendo economia de escala e racionalização dos recursos.

() **Aquisição através do Processo de Contratação Direta** - podendo ocorrer por dispensa de licitação, quando o valor global da contratação estiver dentro do limite legal vigente, ou por inexigibilidade de licitação, quando caracterizada a inviabilidade de competição, em razão da existência de fornecedor exclusivo ou da impossibilidade de disputa entre interessados.

() **Aquisição por Licitação Convencional** - é juridicamente adequada e tecnicamente viável para a presente contratação, considerando que os itens possuem especificações claras e demanda imediata. A contratação integral favorece o planejamento orçamentário, permite maior controle processual e assegura a obtenção de propostas vantajosas por meio de ampla competitividade.

(X) **Aquisição mediante a adoção dos Procedimentos Auxiliares** - consiste em instrumentos que visam conferir maior eficiência e economicidade aos processos licitatórios e às contratações públicas, podendo compreender, conforme o caso, Credenciamento, Pré-Qualificação, Procedimento de Manifestação de Interesse, Sistema de Registro de Preços e Registro Cadastral.

A solução contempla a aquisição de mesas de refeitório escolar (mesas retangulares com bancos escamoteáveis, conjuntos maternal e conjuntos infantis) para uso nas unidades escolares do Município de Guapirama/PR. O ciclo de vida do objeto abrange:

- Especificação técnica e pesquisa de mercado (fase de planejamento);
- Processo licitatório e contratação;
- Entrega, recebimento, conferência e instalação dos equipamentos;
- Utilização durante o período de vida útil estimada;
- Descarte ambientalmente adequado das embalagens e resíduos gerados no recebimento dos bens, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

() **GLOBAL**, tendo em vista que o objeto demandado constitui uma solução integrada, cujos elementos são interdependentes e devem ser fornecidos em conjunto para garantir a plena funcionalidade e atender às necessidades da Administração. Além disso, a uniformidade e a padronização do fornecimento são essenciais para assegurar a qualidade e a eficiência do produto. A contratação global também proporciona melhores condições econômicas, devido à economia de escala, além de simplificar a gestão administrativa e reduzir a sobrecarga de múltiplos contratos e fiscalizações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

() **LOTE DE ITENS**, tendo em vista que se constatou que os itens possuem relação de interdependência entre si, sendo que a homogeneidade dos itens permite o agrupamento lógico, atendendo melhor ao conjunto da solução proposta e, conseqüentemente, à necessidade pública apresentada. A contratação por lote permitirá melhor economia de escala, pois uma única empresa será responsável pela execução integral do lote, além de aumentar o interesse das empresas do ramo, considerando que os investimentos necessários para a execução do objeto demandam que a aquisição seja realizada integralmente por uma única empresa. Também restou demonstrado que não há perda de competitividade ou aproveitamento do mercado na licitação por lotes.

(X) **POR ITEM**, tendo em vista que essa é a regra da licitação quando o objeto é divisível, foi constatado que não haverá prejuízo para o conjunto da solução, nem perda de economia de escala com a divisão em itens. A divisão por itens permitirá maior flexibilidade no atendimento à necessidade da Administração e garantirá uma maior competitividade no processo licitatório, sem comprometer a qualidade e a funcionalidade do conjunto da solução.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação os seguintes resultados:

- Melhoria da infraestrutura das unidades escolares e demais setores da Administração Pública Municipal, com a substituição e padronização de mobiliário de refeitório;
- Proporcionar melhores condições de conforto, segurança e ergonomia aos usuários durante a alimentação;
- Organização e adequação dos espaços de refeitório, contribuindo para ambientes mais funcionais e adequados ao atendimento dos alunos e servidores;
- Aumento da durabilidade e redução de custos com manutenção e reposição de mobiliário, em razão da aquisição de bens mais resistentes e adequados ao uso contínuo;
- Atendimento aos preceitos legais vigentes, especialmente aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade na administração pública;
- Racionalização dos gastos públicos, por meio de ampla pesquisa de mercado e processo licitatório competitivo.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

() Para a plenitude da solução a ser contratada, não há medidas prévias a serem adotadas pela administração para que a contratação surta seus efeitos, sendo recomendado o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preço/Contrato e a observação dos prazos e procedimentos inerentes à fiscalização da mesma.

(X) Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária Designação de fiscal de contrato e acompanhamento das entregas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

(X) Para atendimento da necessidade institucional, objeto do presente Estudo, verifica-se que a solução pode se relacionar com as seguintes contratações:

- Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mobiliário escolar;
- Aquisição de demais itens de mobiliário escolar necessários para complementar a adequação dos refeitórios;
- Eventual contratação de serviços de pintura ou reforma dos espaços de refeitório para adequação ao novo mobiliário;
- Aquisição de materiais de limpeza e manutenção específicos para conservação do mobiliário adquirido..

() A necessidade institucional do presente Estudo, não possui relação com outras contratações já realizadas por este Município.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de mesas de refeitório pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente à produção, transporte e descarte dos materiais utilizados na fabricação dos bens. Entre os principais, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos decorrentes do processo produtivo, especialmente relacionados a metais, plásticos e eventuais componentes de acabamento;
- Consumo de recursos naturais e energia nos processos industriais de fabricação das mesas;
- Emissão de poluentes decorrente dos processos de fabricação e do transporte dos produtos até o município;
- Possível descarte inadequado de embalagens utilizadas no transporte e acondicionamento dos bens.

Diante disso, recomenda-se:

- Priorização de produtos fabricados com materiais de maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituição frequente e, conseqüentemente, a geração de resíduos;
- Incentivo à utilização de materiais com origem ambientalmente regular e, quando possível, provenientes de processos produtivos sustentáveis;
- Destinação correta das embalagens e resíduos gerados no recebimento dos bens;
- Adoção de práticas de sustentabilidade durante toda a execução contratual, em consonância com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

EM TODOS OS CASOS

Os objetos deverão ser executados de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2.748/2023, devendo ser adotadas práticas de sustentabilidade a fim de mitigar impactos negativos sobre recursos naturais e reduzir desperdícios.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento e considerando-se o teor da documentação que o compõe, conclui-se pela VIABILIDADE da presente aquisição, em conformidade com a legislação vigente e com base na disponibilidade de mercado. Não foram





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Estado do Paraná

identificados óbices ao prosseguimento da aquisição, tampouco se verifica enquadramento do objeto nos pressupostos legais para a decretação de sigilo.

Vanessa Mendes

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 02/2025

Guapirama – PR, na data da assinatura eletrônica

Documento assinado digitalmente em 22/06/2026 08:45:10
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/yy13v> para
verificar a autenticidade.

